

EDITAL N.º 283/2009 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na LDBEN n.º 9.394/96, Resolução n.º 02/99 do CNE/CEB, Resolução n.º 01/03 do CNE/CEB e Deliberação 010/99 do CEE/PR, e considerando a necessidade de suprir a função de **Professor Formador**, para atuarem no **PROINFANTIL – Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na Educação Infantil**, junto as escolas base (Agência Formadora - AGF) que constituem os núcleos de apoio pedagógico disponibilizado para o Programa, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo de Seleção Simplificado para suprir a função de **Professor Formador**, para atuar no **PROINFANTIL**, nos Estabelecimentos Estaduais de Ensino que ofertam o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Anexos V e VI, do presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por 01 (uma) Comissão Especial, constituída por 03 (três) servidores públicos dos Núcleos Regionais de Educação, designada por ato próprio da Chefia do Núcleo Regional de Educação, sendo 1 (um) o representante da Educação Profissional – Curso de Formação de Docentes – Normal, em nível médio, na equipe do NRE, 1 (um) Professor Pedagogo da Equipe de Ensino do NRE e 1 (um) representante do Setor de Recursos Humanos do NRE, que será o presidente da Comissão.

1.2 A Seleção será feita em duas etapas: Análise de Currículo e Entrevista, ambas de caráter classificatório.

1.3 A Comissão Especial composta por um Coordenador da Equipe Pedagógica do Departamento de Educação e Trabalho - DET, um profissional do Setor de Recursos Humanos do NRE e um Pedagogo da Equipe de Ensino do NRE e não poderá ser composta por servidores públicos em exercício nos estabelecimentos de ensino nos quais está sendo ofertado o PROINFANTIL.

1.4 O **Professor Formador**, responsável pelo planejamento e execução da Fase Presencial do Programa, pelo acompanhamento e monitoramento sistemático do trabalho dos TUTORES e do desempenho dos professores cursistas, assim como os serviços de apoio à aprendizagem dos mesmos, nos municípios situados em sua área de abrangência, deverá estar disponibilizado 20 (vinte) horas para o PROINFANTIL.

1.5 São atribuições da Comissão Especial:

I. responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde a inscrição até a conclusão das duas etapas (análise de currículo e entrevista); e

II. após a análise, encaminhar o resultado do Processo de Seleção ao DET/SEED, via Lotus Notes, para fins de publicação, 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão do processo.

2 DAS VAGAS

2.1 Somente serão chamados os Professores classificados no Processo de Seleção da SEED necessários para suprir a carga horária aberta, por ordem de classificação.

2.1.1 Os Professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas, permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras, até o encerramento das turmas ofertadas para o ano de 2009, do presente Edital.

2.2 A carga horária disponibilizada para os Professores Formadores é de 20 (vinte) horas semanais, para o atendimento ao PROINFANTIL, na Escola Estadual que oferta o Programa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou mediante Procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.

Cada inscrito poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga do presente Edital, ou seja, carga horária de 20 (vinte) horas.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas nos Núcleos Regionais de Educação, no período de **14 e 15 de setembro de 2009**, no horário das **8h30 às 12h**.

3.3 Para inscrever-se neste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deve atender aos seguintes pré-requisitos, comprovados no ato da inscrição, mediante apresentação de documentação relacionada no presente Edital:

- I. ter Licenciatura Plena (anexo V);
- II. apresentar termo de concordância com o regime diferenciado de atendimento ao PROINFANTIL, com disponibilidade aos sábados e recessos;
- III. residir nos municípios da jurisdição do NRE, que ofertam o PROINFANTIL.

3.4 É vedada a inscrição condicional.

3.5 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via *Internet*.

3.6 Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

- I. Ficha de Inscrição, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;
- II. *Curriculum Vitae* atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo III;
- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho, para o tempo de serviço prestado na rede pública do Estado do Paraná;
- IV. Certidão de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para o tempo de serviço prestado em municípios e em outros Estados;
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para o tempo de serviço prestado na rede particular.
- VI. quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, esta deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho.

VII. não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria, bem como o tempo de serviço paralelo.

VIII. original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);

IX. cópia da documentação relacionada no item 4.3 do presente Edital;

X. Termo de Compromisso em relação ao atendimento diferenciado, conforme Anexo II;

XI. comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone).

3.7 As inscrições somente serão efetivadas mediante a comprovação, por um dos membros da Comissão Especial, de que o candidato preenche todos os requisitos acima mencionados.

4. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

4.1 A Comissão Especial, composta por um Coordenador da Equipe Pedagógica do DET, um profissional do Recursos Humanos do NRE e um Pedagogo da Equipe de Ensino do NRE, é a responsável pela análise dos currículos dos candidatos.

4.2 A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo III do presente Edital.

4.3 Os critérios para pontuação da análise de currículo pressupõem a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) comprovante de tempo de serviço na função exigida neste Edital, na Rede Pública do Estado, Município e/ou Privada;

b) comprovante de tempo de serviço em instituições públicas estaduais, municipais e/ou privadas;

4.4 Ao currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 50 (cinquenta).

5 DA ENTREVISTA

5.1 Esta etapa será realizada nos dias **14 e 15 de setembro de 2009**, no horário das **13h30 às 17h30** na sede do NRE.

5.2 A Comissão Especial é a responsável pela Entrevista.

5.3 À entrevista serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme anexo IV do presente Edital.

6 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O resultado final das 02 (duas) etapas classificatórias: Análise de Currículo e Entrevista será calculado com base na fórmula abaixo:

Nota da Análise de Currículo + Nota da Entrevista

6.2 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

- I. maior nota na entrevista;
- II. maior tempo de serviço na função exigida neste Edital, na Rede Pública do Estado do Paraná;
- III. maior tempo de serviço de docência na Rede Pública do Estado do Paraná;
- IV. maior tempo de serviço de docência na Rede Pública Municipal e/ou Particular
- V. maior idade.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

7.2 As informações contidas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.3 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados pelo NRE, conforme item 5.1 do presente Edital, para a Entrevista, terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial.

7.4 O candidato poderá interpor recurso até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado no NRE de inscrição.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



7.5 No caso de não mais interessar aos professores selecionados o ingresso no Programa PROINFANTIL, na Escola Estadual (Agência Formadora - AGF), este deverá manifestar a sua desistência, em declaração escrita, a qual deverá ser arquivada no respectivo Núcleo Regional de Educação.

7.6 Os Professores selecionados para atuarem no Programa PROINFANTIL, na Escola Estadual (Agência Formadora – AGF), terão seu desempenho avaliado periodicamente e, no caso de constatação do não cumprimento das atribuições requeridas para o desenvolvimento do Programa, poderá ser substituído, por classificado subsequente no presente Edital ou selecionado por Edital, quando não houver mais classificados.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação e Trabalho – DET, desta Pasta.

Curitiba, 10 de agosto de 2009.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor-Geral

EDITAL N.º 283/2009 – DG/SEED
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO
NO PROGRAMA PROINFANTIL

1 – Identificação

Nome do candidato: _____
CPF: _____ RG: _____ UF: _____
Endereço: _____ n.º _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____
Fax: _____ e-mail: _____

2 – Situação Funcional

Vínculo: _____
Estabelecimento de atuação: _____
Município: _____
Tempo de serviço: _____

3 - Formação

Graduação: _____
Nome do Curso: _____
Local: _____
Ano de conclusão: _____
Pós-Graduação: _____
Nome do Curso: _____
Local: _____
Ano de conclusão: _____
Outros cursos de Pós-Graduação: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 283/2009 - DG/SEED e apresento a documentação exigida.

Local, _____

Assinatura _____

Recebi de _____ a presente inscrição, para
seleção de servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 283/2009 - DG/SEED, para o
suprimento da vaga de _____
Nome e Assinatura do funcionário do NRE de _____

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



EDITAL N.º 283/2009 – DG/SEED

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

(nome completo)

RG n.º _____, tenho ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de atendimento diferenciado e COMPROMETO-ME a cumpri-lo fielmente, assim como cumprir o Calendário do PROINFANTIL proposto pela Coordenação do MEC e do DET/SEED e participar do Programa de Formação Continuada .

_____, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do candidato

EDITAL N.º 283/2009 – DG/SEED
ANEXO III

Critérios para pontuação da Análise de Currículo

| CRITÉRIOS | VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS | ITENS | VALOR MÁXIMO DOS ITENS | VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE |
|---------------------------------|-----------------------------------|---|-------------------------------|--|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | 20 créditos | Tempo de serviço na função de Professor do Curso de Formação de Docentes – Normal, em nível médio. nas Escolas Estaduais. | 10 créditos | cada ano equivale a 2 créditos |
| | | Maior tempo de serviço na docência nas Escolas Estaduais. | 6 créditos | cada ano equivale a 2 créditos |
| | | Maior tempo de Serviço na docência da rede pública Municipal e/ou Particular. | 2 créditos | Cada ano equivale a 1 crédito |
| | | Residir no município de oferta da turma. | 2 créditos | |
| FORMAÇÃO | 30 créditos | Curso de Pós Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas. | 10 créditos | será considerado apenas um curso |
| | | Curso de Pós-Graduação na área da Educação Infantil, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas. | 12 créditos | será considerado apenas um curso |
| | | Participação em cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 2 (dois) anos. | 8 créditos | cada 16 horas de curso equivale a 2 créditos |

EDITAL N.º 283/2009 – DG/SEED

ANEXO IV

Critérios para pontuação no Processo de Seleção da Entrevista:

| CRITÉRIOS | VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS | ITENS | VALOR POR CRITÉRIO |
|---------------------------------|----------------------------|--|--------------------|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | 10 créditos | Elaboração e desenvolvimento de projetos no estabelecimento de ensino, atuando como Professor das Disciplinas Específicas e Base Nacional Comum do Curso de Formação de Docentes – Normal, em nível médio. | 06 |
| | | Últimas leituras feitas com relação à sua área de atuação e da Educação Infantil. | 04 |
| CRITÉRIOS DA ENTREVISTA | 40 créditos | Acreditar na proposta de valorização de todos os educadores no âmbito das escolas e dos Sistemas de Ensino. | 10 |
| | | Estar familiarizado com as tecnologias para utilização na Educação a Distância. | 10 |
| | | Ter disponibilidade para se locomover até os locais de trabalho e da prática de formação dos alunos cursistas. | 10 |
| | | Ter experiência de gestão educacional e conhecimento da Educação Infantil. | 10 |

EDITAL N.º 283/2009– DG/SEED**ANEXO V****VAGAS**

| NRE | Curso | Área de Formação/ Licenciatura | Função/ Professor | N.º de Professores | CH |
|--------------------|--------------|---|---|-------------------------------|-----------|
| Ivaiporã | PROINFANTIL | Língua Estrangeira | Espanhol | 1 | 20 |
| Jacarezinho | PROINFANTIL | Língua Estrangeira | Espanhol | 1 | 20 |
| Paranaguá | PROINFANTIL | Língua Estrangeira | Espanhol | 1 | 20 |
| | | Vida e Natureza | Biologia e/ou Física e/ou Química | 1 | 20 |
| Paranavaí | PROINFANTIL | Língua Estrangeira | Espanhol | 1 | 20 |

EDITAL N.º 283/2009– DG/SEED

ANEXO VI

**ESTABELECIMENTOS DA REDE ESTADUAL COM
OFERTA DE TURMA PARA O PROINFANTIL EM 2009**

| NRE: | MUNICÍPIOS: | ESCOLA BASE – AGÊNCIA FORMADORA - AGF |
|--------------------|---|--|
| Ivaiporã | Arapuã, Lidianópolis, Godoy Moreira, Grandes Rios, São Pedro do Ivaí, Rio Branco do Ivaí e Rosário do Ivaí | Colégio Estadual Barbosa Ferraz Município de Ivaiporã |
| Jacarezinho | Cambará, Abatiá e Ribeirão Claro | Colégio Estadual Rio Branco Município de Santo Antônio da Platina |
| Paranaguá | Matinhos, Antonina e Paranaguá | Instituto Estadual de Educação de Paranaguá Município de Paranaguá |
| Paranavaí | Guiaraça, Itaguajé, Jardim Olinda, Nova Aurora do Ivaí, Paranavaí, São João, Uniflor, São Carlos do Ivaí e Terra Rica. | Colégio Estadual Paranavaí Município de Paranavaí |